



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS A
CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO MANTIDO
COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
SANEAMENTO – CORSAN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao contrato de programa - CP 002/2006 - mantido com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN datado de 26 (vinte e seis) de setembro de 2006, nos termos da Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 e da Lei Estadual nº 15.708 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as ações da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN que receber do Estado do Rio Grande do Sul, no momento da alienação das ações de titularidade do Estado, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 15.705/2021.

Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.563/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Município de Cotiporã autorizado a firmar Convênio, contrato de prestação de serviços ou instrumento congênere com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS ou a outra entidade reguladora, visando à delegação da regulação da prestação dos serviços públicos delegados de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário”.

Art. 4º *Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 076/2021 de 14 dezembro de 2021

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitado a realização de termo aditivo.

*O município de Cotiporã foi cientificado pela CORSAN, conforme documento datado de 17/11/2021(cópia anexa), com o objetivo de prorrogar Termo Aditivo que o município mantém com a companhia que vence em 26/09/2031 para vencimento em 31 de dezembro de 2062. No referido documento, fica salientado que a prorrogação dos contratos e as vantagens também mencionadas nesse documento **somente serão efetivadas na hipótese de troca do controle acionário da CORSAN** mediante o procedimento de desestatização previsto na Lei Estadual 15.708/2021, com previsão de privatização para fevereiro de 2022, ou seja, há uma incerteza quanto a sua efetivação*

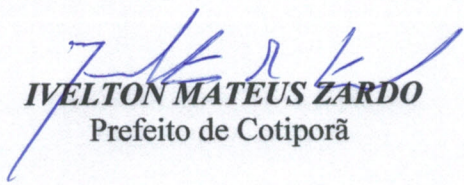
Segue anexo cópia do TERMO ADITIVO DE CONFORMIDADE AO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO (LEI 114.026/2020) – RERRATIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO, ANEXO III – ESTRUTURA DE CAPITAL e cópia do convênio entre município de Cotiporã e AGERGS, datado de 09/04/2008.

O poder executivo entende necessário a aprovação legislativa para assinar um termo aditivo que perdure por 40 anos, bem como a possível alienação das ações através da privatização da CORSAN.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã